LEI N° 14.301, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 462/05, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal